



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3698 DE 2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município), da Lei nº 2.754, de 15 de setembro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica incluído o art. 6º-A na Lei nº 2.754, de 15 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Para efeito de interpretação, os benefícios fiscais de que trata essa Lei aplicam-se ao programa instituído na Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, ou a qualquer outro programa federal implementado com a finalidade de incentivar a construção e entrega de empreendimentos habitacionais de interesse social."

Art. 2º- Fica alterado o *caput* e inserido parágrafo único no art. 2º da Lei nº 2.754, de 15 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social terá a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis de Direitos a eles Relativos, Realizada Intervivos, por Ato Oneroso (ITBI), observado o disposto no art. 4º desta Lei, desde que o imóvel seja avaliado em até R\$ 144.402,90 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* será atualizado anualmente na mesma data e índice dos valores dos tributos lançados em 1º de janeiro de cada exercício."

Art. 3º- Fica incluído o art. 2º-A na Lei nº 2.754, de 15 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Ficam isentos do recolhimento de ITBI os imóveis adquiridos por meio da Compra Assistida, tendo o Município como parte interveniente e em benefício das famílias reassentadas, no bojo do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – PRODUI, nos termos do Decreto nº 13.254/2019."

Art. 4º- Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º, e inserido o parágrafo 2ºA, no art. 6º da Lei 2.597, de 30 de setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

(...)

§1º. As isenções de que trata este artigo são reconhecidas em caráter declaratório do direito, retroagindo à data da aquisição dos requisitos pelo beneficiário, salvo no caso dos incisos VI e VII, quando os efeitos do reconhecimento retroagem à data do protocolo do pedido de reconhecimento ou renovação da isenção.

§2º. Os beneficiários das isenções de que trata este artigo devem solicitar a sua renovação quinquenalmente, no período de 02 de janeiro a 30 de outubro do último ano do quinquênio anterior, exceto:

I – no caso dos incisos I, IX e X do *caput*, quando a isenção deve ser renovada de ofício, mediante apresentação do respectivo aditivo contratual pelo Órgão da Administração responsável por sua celebração, desde que mantido o atendimento aos requisitos;

II – no caso do inciso VIII do *caput*, em que a isenção permanece válida por tempo indeterminado, desde que mantidas as condições que fundamentam o reconhecimento original.

§2-A. A perda do prazo previsto no §2º não prejudica o direito à renovação do benefício para o ano subsequente ao do protocolo do pedido, sendo que eventual lançamento do imposto decorrente do atraso pode ser cancelado, de ofício ou a pedido.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 028/2022- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 03/2022

DECRETO Nº 14.368/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.144.088,76 (vinte e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.368/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.243.0024.6256	332039	138	900.000,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4172	335039	138	1.864.031,93	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	215	8.000.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	615	6.000.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	449051	538	4.234.135,33	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	98.000,00	-



42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6593	449052	138	7.921,50	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.4187	339032	138	20.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.4187	339039	138	20.000,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ECONOMIA SOLIDARIA	08.243.0024.6256	339036	138	-	900.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4172	339039	138	-	1.864.031,93
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	-	8.000.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6593	339030	138	-	7.921,50
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.5092	339039	138	-	40.000,00
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	19.573.0146.5530	449052	138	-	98.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				538	-	4.234.135,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO				615	-	6.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					21.144.088,76	21.144.088,76

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 615 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDEB

DECRETO Nº 14.369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.748.008,94 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oito reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.369/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	220.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	138	15.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339041	138	30.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	138	48.721,07	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0151.6169	319004	100	986.918,05	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0151.6169	319013	100	193.871,79	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0151.6169	339046	100	59.187,43	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0151.6169	339049	100	44.310,60	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	10.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	140.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4187	339039	138	-	220.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	15.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339039	138	-	30.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6043	339039	138	-	48.721,07
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319034	100	-	1.284.287,87
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4187	339039	138	-	150.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.748.008,94	1.748.008,94

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.370/2022



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros no Conselho Municipal de Educação de Niterói, referente ao biênio 2021/2023, alterando o Decreto Municipal nº 14.237/2021:

X – DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO – Titular, como Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi.

ROSANA RIBEIRO - Suplente, como Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Tatiana Ribeiro dos Santos.

XI – GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA – Titular, como Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Maurício Benevides Salkini.

XIII – THIAGO SOARES RISSO POSSAS – Titular, como Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Aline Javarini.

ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE – Suplente, como Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição a Thiago Soares Risso Possas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2022

AXEL GRAEL – PREFEITO DE NITERÓI

Portarias

Port. Nº 381/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 10/04/2022, **VANESSA DA SILVA GAVA** do cargo de Chefe de Divisão de Controle da Rede, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 382/2022- Considera nomeada, a contar de 25/04/2022, **PRISCILA GUEDES DOS ANJOS FLEURY** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle da Rede, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa da Silva Gava.

Port. Nº 383/2022- Considera exonerado, a contar de 01/04/2022, de acordo com a Deliberação do TCE nº 180/1994, **BRUNO DE SOUZA MELLO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.

Port. Nº 384/2022- Considera exonerado, a contar de 01/04/2022, de acordo com a Deliberação TCE nº 180/1994, **IVAN COSTA RIBEIRO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. Nº 385/2022- Considera exonerada, a contar de 01/04/2022, de acordo com a Deliberação TCE nº 180/1994, **CAROLINE CHARRET GARCIA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 978/2022 - Considerar designados, ADRIANA MARQUES DA COSTA, Mat. nº 1240.751-7 e THIAGO DOS SANTOS SOARES Mat. nº 241.636-6 em vaga da dispensa de WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. nº 1243.437-0 e DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 222.986-2 FISCAIS do Contrato nº 03/2020 celebrado com a empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

PORT. Nº 979/2022 - Considerar designados, ADRIANA MARQUES DA COSTA, Mat. nº 1240.751-7 e THIAGO DOS SANTOS SOARES Mat. nº 241.636-6 em vaga da dispensa de WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. nº 1243.437-0 e ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 245.292-0 FISCAIS do Contrato nº 01/2017 celebrado com a empresa MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

PORT. Nº 980/2022 - Considerar designados, ADRIANA MARQUES DA COSTA, Mat. nº 1240.751-7 e THIAGO DOS SANTOS SOARES Mat. nº 241.636-6 em vaga da dispensa de DOMINGOS ALBERTO DA COSTA Mat. nº 222.986-2 e WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS, Mat. nº 1243.437-0 FISCAIS do Contrato nº 94/2018 celebrado com a empresa MAXWALL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

4ª COMISSÃO PROCESSANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROCESSO Nº 020/000479/2022 - PORTARIA Nº 503/2022 - ATO Nº 001/2022. - DESIGNA CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000479/2022.

PROCESSO Nº 020/000866/2022 - PORTARIA Nº 510/2022 - ATO Nº 001/2022. - DESIGNA CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000866/2022.

PROCESSO Nº 020/000867/2022 - PORTARIA Nº 511/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNA CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000867/2022.

PROCESSO Nº 020/000879/2022 - PORTARIA Nº 512/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNA CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000879/2022.

PROCESSO Nº 020/000880/2022 - PORTARIA Nº 513/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000880/2022.

PROCESSO Nº 020/000881/2022 - PORTARIA Nº 514/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2022.

PROCESSO Nº 020/000882/2022 - PORTARIA Nº 515/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022.

PROCESSO Nº 020/000883/2022 - PORTARIA Nº 516/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000883/2022.

PROCESSO Nº 020/000884/2022 - PORTARIA Nº 517/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000884/2022.

PROCESSO Nº 020/000885/2022 - PORTARIA Nº 518/2022 - ATO Nº 001/2022. DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022.

PROCESSO Nº 020/000886/2022 - PORTARIA Nº 519/2022 - ATO Nº 001/2022.



DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000886/2022.

PROCESSO Nº 020/000887/2022 - PORTARIA Nº 520/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000887/2022.

PROCESSO Nº 020/000955/2022 - PORTARIA Nº 521/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000955/2022.

PROCESSO Nº 020/000956/2022 - PORTARIA Nº 522/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022.

PROCESSO Nº 020/000957/2022 - PORTARIA Nº 523/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000957/2022.

PROCESSO Nº 020/000958/2022 - PORTARIA Nº 524/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000958/2022.

PROCESSO Nº 020/000959/2022 - PORTARIA Nº 525/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000959/2022.

PROCESSO Nº 020/000960/2022 - PORTARIA Nº 526/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022.

PROCESSO Nº 020/000961/2022 - PORTARIA Nº 527/2022 - ATO Nº 001/2022.

DESIGNAR CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da referida Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000961/2022.

RESCISÃO CONTRATUAL

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretária de Administração – SMA, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 3.378/18, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISAO EM
127/2018	LEONARDO SCHIAVO DOS SANTOS	AGENTE CIVIL	07/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 012/SEPLAG/2022

Regulamenta a expansão do sistema do processo eletrônico (e-ciga) e estabelece novos tipos processuais obrigatórios para tramitação eletrônica.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 14.177 de 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art 1º. A partir do dia 23 de maio de 2022 é obrigatória a tramitação eletrônica dos seguintes tipos de processo administrativo na Prefeitura Municipal de Niterói:

- I- publicação de Decreto de modificação orçamentária;
- II- pagamento de concessionárias pela administração direta;
- III- concessão de ajuda de custo para viagem;
- IV- pedidos de adiantamento;
- V- pagamento de sentenças judiciais;
- VI- repasses financeiros a órgãos da administração indireta;
- VII- pagamentos de contratos de prestação de serviço e aquisições feitas pela administração direta a pessoas jurídicas;
- VIII- contratação por adesão (interna e externa) à ata de registro de preço;
- IX- contratação por dispensa de licitação em razão de valor pela administração direta;
- X- contratação direta por inexigibilidade.

Art 2º. As autoridades máximas dos órgãos e entidades municipais poderão decidir sobre a tramitação pelo e-CIGA de outros processos administrativos não mencionados no Art 1º.

§1º. A gestão de classificação documental e criação de novos tipos processuais poderá ser descentralizada para os órgãos a critério do Comitê Gestor do Processo Eletrônico.

§2º. A criação de novos tipos e classificações documentais deverá sempre ter a aprovação do Comitê Gestor do Processo Eletrônico.

Art 3º. A qualquer tempo a lista de tipos de processo administrativo de tramitação eletrônica obrigatória poderá ser revista, incluindo ou retirando tipos, seguindo critérios de conveniência por decisão do Comitê Gestor do Processo Eletrônico.

Art 4º. Os processos de pagamento deverão observar a ordem cronológica e disposições do **Decreto Nº 13.281 de onze de julho de 2019**, e as datas de autuação devem ter tempo hábil para realização do pagamento, respeitando os prazos legais.

Art 5º. A atestação de documentos como nota fiscal e comprovantes de despesa também será feita no e-CIGA, através da indicação de assinantes no próprio documento ou em documentos que valham como atestação e/ou comprovação de despesa, dispensando qualquer procedimento de ateste fora do e-CIGA, como carimbos ou assinaturas físicas.

Art 6º. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 11/SEPLAG/2022, publicada em 28 de abril de 2022.

EXTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 19000093/2022; **INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 02/2022;

PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde); **OBJETO:** Instituir a cooperação técnica entre os convenentes supracitados, visando o compartilhamento da utilização e do processamento de dados relativos ao sistema e-CIGA fornecido como serviço, on-line, que permite aos usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos; **VALOR:** Não haverá repasse financeiro entre os Convenentes para execução do objeto do presente convênio; **FUNDAMENTO:** Art.116 da Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 018/20212

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2021; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante THAÍS CALHEIROS FLORES tendo como interveniente a SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 11/04/2022 e término em 10/10/2022; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.923,20 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38, nota de empenho 882; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2022.

EXTRATO Nº 019/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAIZ DO AMARAL JUSTO AFFONSO tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLES DO RIO DE JANEIRO; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/04/2022 e término em 30/09/2022; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38, Nota de Empenho: 802; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2022.

EXTRATO Nº 020/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 010/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante CLARA SUTTER DE CASTRO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/04/2022 e término em 30/09/2022; **VALOR ESTIMADO:** R\$8.484,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38, nota de empenho 801; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

SOLANGE DO CARMO SILVA GUEGUEIRO – Rua Miguel Couto, 450- Icaraí- A.I.12294/2022; VERA LÚCIA VARGAS DE OLIVEIRA – Rua Samuel Wainer Filho, 714- Itaipu- A.I.01342/2022; ALVARO LOURENÇO – Rua Tabajara de Araújo Gama, Lote 19B, Quadra 209- Piratininga- A.I.01340/2022; VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Rua Dr. Paulo Cesar, 2- Santa Rosa- A.I.01837/2022.

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Rua Pietro Farsoun, 242- Piratininga- Int.30861/2022; MARCIA CRISTINA DA S. SOUZA – Rua Públio Machado, 56, casa2- Itaipu- Int.30860/2022; MONIQUE S. SOUZA – Rua Geografo Amora, 501, casa 7- Piratininga- Int.30862/2022; FLÁVIO CESAR F. VIANA – Rua Geografo Amora, 501, casa 2- Piratininga- Int.30864/2022; O RESPONSÁVEL – Rua das Orquídeas, 1, Lote 17- Itacoatiara- Int.30867/2022; JOSÉ MAURO S. MENDES – Rua Joel Lopes Carvalho, 85- Camboinhas- Int.30859/2022; O PROPRIETÁRIO – Rua Jaime Bittencourt, 329, Bloco 3, AP 3- Camboinhas- Int.30858/2022; MAURO CÉSAR E S/M – Rua Dom Helder Camara, 452- Camboinhas- Int.30857/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em* **ABRIL 2022**.

750001089/2022
750001094/2022
750001177/2022
750001178/2022
750001186/2022
750001197/2022
750001216/2022
750001241/2022
750001245/2022
750001252/2022
750001253/2022
750001256/2022
750001257/2022
750001258/2022
750001267/2022
750001272/2022

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER - EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal no 13.981/21. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste edital.



GAVETA DE ADULTO:

460-Marlete Constâncio de Almeida (13/06/2019)
371-Manuel Ferreira de Sousa (26/08/2019)
328-Ziléa Matos de Almeida (04/09/2019)
462-Therezinha do Menino Jesus Santoro (02/10/2019)
COVA RASA DE ADULTO DA QUADRA A:
147-Antonio Augusto Cordeiro Nobrega (29/08/2019)
144-R:05-Petrolina de Jesus dos Santos (01/09/2019)
422-Andre Luiz Teixeira da Silva (20/09/2019)
397-Lenir Simplicio de Golvea (16/10/2019)
246-Carlos Antonio Caldeira Campos (30/10/2019)
396-Rita Gomes de Misquita (20/11/2019)
554-João Baptista Gonçalves da Silva (23/11/2019)
502-Maria Conceição Carvalho dos Santos (05/12/2019)
507-Marcus Luiz Soares de Oliveira (10/12/2019)
CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA F:
427-Elaine Chagas da Silva (11/10/2019)
S/CESF em 27/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 006, de 28/04/2022 - Artigo 1º - Delegar aos servidores SERGIO DA SILVA BENEDITO, Matrícula nº 12427720, KATELEN PEREIRA CUNHA, Matrícula 12460290 e ROSANE FERREIRA CALOR, Matrícula 12406282 o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de PRODUÇÃO DE PEÇA TEATRAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, conforme os termos do PROCESSO/240/000138/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 157/2022; PARTES: Município de Niterói e MORENO ALMEIDA FERREIRA (CNPJ nº 40.701.910/0001-16); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços produção de peça teatral no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas; VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do PT: 41.01.13.392.0136 – ND: 339039 – FT: 138 – Nota de Empenho 000889/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993; DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/000138/2022

Corrigenda

Nos Extratos nº 158 e 159/2022, publicados em 28/04/2022, onde se lê:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, leia-se: Secretaria Municipal das Culturas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº. 05/2022**

Publica a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 20/04/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Maicon da Silva Carlos

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o organograma da SMASES;

Art. 2º - Aprovar o recurso de R\$ 318.320,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos e vinte) destinado à Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala, oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao cofinanciamento de serviços, programas e projetos socioassistenciais. Espelho da programação 33033022022000/ano 2022 - nº 202230420008;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2022**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Isabella Alves Soares, (estagiário (a) / estudante) e da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/º: 220001166/2022. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41414221456274, nota de Empenho nº: 648/2022, data: 01/04/2022, no valor de R\$4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 04/04/2022; registrado no livro nº 08, fis. 13v, termo registrado sob o nº 026/2022.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2022

Instrumento/espécie: contrato de locação registrado sob Termo nº 028/2022; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (locatária) e Gilberto Brito e Eliane Maria Caldas Brito (locadores); Resumo do Objeto contratual: "locação de imóvel não residencial referente à sala comercial de nº 501 localizada na rua doutor Nilo Peçanha, n 133, ingá, Niterói RJ (no Edifício Ingá Trade Center), para sediar a guarda e controle de documentos da FAN, abrigar equipe responsável pelo gerenciamento e controle da documentação, atividades culturais e guarda e consulta documental", com valor mensal de locação de R\$ 500 (quinhentos reais) e IPTU e taxa condominial; valor total de R\$ 42.222,30; prazo de duração da locação: 30 (trinta) meses; Fundamentação legal: Artigo 24, inciso X c/c artigo 26 da Lei n 8.666/93 e Processo Administrativo FAN n = 220-0290-2022 e ato de ratificação de dispensa de licitação sob o termo nº 001/2022; dotação orçamentária = PT 41410412201456251, CD = 3339039150000, fonte = 138, nota de empenho nº



000552 com data de emissão = 25/03/2022 no valor de R\$ 14.074,10, tipo global; data de assinatura contratual = 01/04/2022; registrado o contrato de locação no Livro de registros/FAN nº 08, fls. 14 verso, termo registrado sob o nº 028/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 533/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de **16/03/2022**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora **BIANCA GONÇALVES ALBUQUERQUE** do cargo de **Enfermeiro**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 437.751-1**, referente ao processo nº.

PORTARIA FMS/FGA Nº 534/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de **05/04/2022**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS ROCHA** do cargo de **Técnico em Laboratório**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 432.340-8**, referente ao processo nº. **200005887/2022 de 05/04/2022**.

Portaria FMS/FGA nº 535/2022 - Considerando o disposto na Portaria 1.082 de 23 de maio de 2014 do Ministério da Saúde e do Artigo 23 do Anexo XVII, Capítulos I a V, e Anexo 1 a 3, da Portaria da Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando que o Município de Niterói aderiu ao Programa Estadual de Cofinanciamento, fomento e inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei, conforme Resolução SES nº 2340 de 05 de Julho de 2021;

Considerando que os órgãos e entidades indicaram os membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do PNAISARI, conforme dispõe o artigo 23, § 1º da Portaria da Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do PNAISARI passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I. 1 Represente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói:
Membro Titular: Iclea Beatriz Nascimento da Rosa
- II. Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói:
Membro Titular: Maria Inez Bernardes do Amaral
Membro Suplente: Odila Dias Curi
- III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói:
Membro Titular: Elisabeth Aquilino
- IV. 1 representante da Coordenação Municipal de Saúde Mental:
Membro Titular: Kesia Regina Souza Carneiro de Almeida
Membro Suplente: Alda Maria S. de S. Oliveira
- V. 1 representante da Direção do CRIAAD:
Membro Titular: Maria Gabriela Moura da Cunha
Membro Suplente: Veronica Rimes da Cunha
- VI. 1 representante da Direção da UBS Engenhoca
Membro Titular: Adriana Cristina Lima da Silva
Membro Suplente: Maria Clara Tavares da Silva
- VII. 1 representante Secretária De Educação do Estado do Rio de Janeiro
Otilia Maria Beranger Monteiro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FMS/FGA nº 536/2022

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Niterói, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Niterói Mulher.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

Considerando a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 874, de 16 de maio de 2013, que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a LEI Nº 12.732 / 2012 que dispõe sobre o primeiro tratamento de pacientes com neoplasia maligna comprovada e estabelece em até 60 dias para o seu início;

Considerando LEI Nº 14.238 / 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer;

Considerando a Lei 13.896, de 30 de outubro 2019, estabelece que os exames necessários para a confirmação do diagnóstico de câncer sejam realizados no SUS no prazo máximo de 30 dias;

Considerando o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável que no item 3.4 recomenda que até 2030, se reduza em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. E no subitem 3.4.1, estabelece como indicador a Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório, tumores malignos, diabetes mellitus e doenças crônicas respiratórias;

Considerando que, de acordo com dados da Sociedade Brasileira de Mastologia, em 2019 apenas 6% das pacientes com câncer de mama no Estado do Rio de Janeiro foram atendidas em até 60 dias. E que a velocidade com que se inicia o tratamento é um dos fatores determinantes para a eficiência no atendimento a pacientes com câncer;

Considerando a Rede de Atenção Primária Municipal é composta por com 41 módulos de Médico de Família, 04 Unidades de Atenção Básica e 06 Policlínicas com atendimento básico de saúde, que figura como porta de entrada e coordenadora do cuidado na rede de saúde;

Considerando que os Estados e Municípios têm a responsabilidade legal de organizar o atendimento dos pacientes e definir para que hospitais os pacientes devem ser encaminhados. E o governo federal é responsável pelo financiamento do tratamento do câncer, considerado de alta complexidade. E;

Considerando que instrumentos de Monitoramento e Avaliação são importantes para melhor orientar a tomada de decisão, o que, por sua vez, possibilita o aprimoramento da qualidade da atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Niterói Mulher, de caráter efetivo, sob a Coordenação da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE REDES, que tem por objeto a análise sistematizada dos dados e indicadores



relacionados ao rastreio, diagnóstico e assistência às mulheres com câncer do aparelho reprodutivo e de mama, a fim de elaborar recomendações e planejamento de ações de apoio às unidades e subsidiando as equipes gestoras.

§ 1º Fica ainda considerado que a população LGBTQIA+ e os homens estão incluídos na assistência e que todos os procedimentos e atos normativos devem levar em consideração as especificidades de cada grupo populacional;

Art. 2º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Niterói Mulher, são:

- I – Monitorar e avaliar o Programa Niterói Mulher;
- II- Formular os procedimentos e parâmetros da avaliação das ações desenvolvidas pelo Programa Niterói Mulher;
- III - Propor a edição de atos normativos com vistas a organizar e padronizar os indicadores para o monitoramento e avaliação das ações do referido Programa;
- IV– Planejar, coordenar, e apoiar ações relacionadas à implementação da linha de cuidado da população com suspeita ou diagnosticada com câncer do aparelho reprodutivo ou de mama;
- V - Realizar análise dos dados de rastreio, diagnóstico e acompanhamento;
- VI – Desenvolver estudos e pesquisas operacionais junto a entidades parceiras cujos resultados possam se traduzir em ações que beneficiem o atendimento a população com câncer do aparelho reprodutivo ou de mama;
- VII – Contribuir para a qualificação dos profissionais que atuam na rede de saúde;
- VIII – Auxiliar na revisão dos protocolos destas linhas de cuidado;
- IX– Desempenhar papel de interlocução junto às instituições parceiras que detêm conhecimentos específicos de interesse para atenção a esta linha de cuidado;
- X – Publicizar, periodicamente, o resultado da sistematização dos dados e demais produtos das ações de monitoramento;
- XI - Exercer outras atribuições correlatas ao tema.

Art. 3º Designar as representações institucionais abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Niterói Mulher:

NOME DO PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
Maria Angélica Duarte Silva Matrícula nº 1245990-0	Subsecretaria de Gestão de Redes - SMS
Analice Silva Martins Matrícula nº 437361-8	Coordenação da Atenção Básica e Especializada – FMS/VIPACAF/DESUM
Camille Melo Barreto e Sousa de Assis Matrícula nº 1094-4	Programa Médico de Família - FESAÚDE
Luciana Barros da Silva Matrícula nº 434241-6	Coordenação da Atenção Hospitalar e de Emergência – FMS/VIPAHE/DESUT;
Gabriela Leis do E. Santo Azevedo Matrícula nº 1702771	Coordenação da Central de Regulação – FMS
Saville Maria Coutinho Borges de Almeida CPF 121.435.677-07	Coordenação da Sala de Situação - FMS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 200003914/2022 de 07/03/2022 de LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDER, a contar de 01/05/2022 e TÉRMINO em 29/04/2024 de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao Agente Administrativo **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.334-8, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares. (Referente à Portaria FMS/CORHU nº 091/2022)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas

- 200/4727/2014 - CECILIA CORDEIRO SUEIRA
- 200/5216/2013 - FLAVIO SOARES DE MACEDO
- 200/7160/2021 - SILVIO GOIS DA SILVA
- 200/10699/2021 - CHRISTIANNE GONÇALVES FURTADO DE OLIVEIRA

Abono Permanência - deferido

- 200011106/2021 - Neir de Assis

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO: 5 - CI 46 – Farmacia N° 10 – 25/04/22

H E S Distribuidora de Produtos Ltda. Rua da Conceição 188 / 706 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 41.537.635/0001-00. N° Processo. 200002408/22. Atividade.

Armazenar, distribuir e expedir correlatos, produtos para a saúde, produtos de higiene, perfumes, cosméticos e saneantes domissanitários.

Planas Medical Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda. Rua da Conceição 188 / 1806 Centro Niterói RJ. Cnpj. 36.550.062/0001-14. N° Processo. 200003464/22. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos, produtos para a saúde.**

Integralmed Comercio e Produtos Ltda. Rua São João 119 / 201 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 06.256.565/0001-10. N° Processo. 200005740/22. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e correlatos, produtos para a saúde.**

Integralmed Comercio e Produtos Ltda. Rua São João 119 / 202 - Centyro - Niterói RJ. Cnpj. 06.256.565/0002-00. N° Processo. 200005741/22. Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Intermedical Service Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda. Rua da Conceição 125 / 1011 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 11.205.033/0001-94. N° Processo. 200003754/22. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos produtos para a saúde.**

Mageal Studio de Beleza Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 23 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 09.418.728/0001-02. N° Processo. 200002494/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene e saneantes domissanitários.**

Nos Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio e Importação e Exportação Material Cirurgico Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 9 /1209 / 1211 Miguel de



Frias 150 loja 101 Centro Niterói Rj. Cnpj. 05.827.947/0003-56. N° Processo. 200005981/22. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos, produtos para a saúde.**

Nos Nacional Estética Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 9 / 907 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 40.792.238/0001-91. N° Processo. 200005983/22. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, armazenar, distribuir e expedir medicamentos sujeitos a controle especial, armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, produtos para a saúde, produtos de higiene, perfumes e cosméticos.**

Nos Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio Importação e Exportação Material Cirurgico Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 9 / 1214 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.827.947/0001-94. N° Processo. 200005982/22. Atividade. **Armazenar, expedir e importar correlatos, produtos para a saúde.**

Autentica Medical Importação Comercio e Serviços Ltda. Rua Miguel de Frias 150 loja 101 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 18.192.496/0001-08. N° Processo. 200005979/22. Atividade. **Veículo para transporte de correlatos, cosméticos, produtos de higiene e saneantes domissanitários.**

Drogarias Pacheco S/A. Rua da Conceição 188 lojas - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

33.438.250/0619-72. N° Processo. 200002079/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produtos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Saúde Free Comercio e Administração Ltda. Alameda São Boa Ventura 540 Bl. 1 / 606 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 00.362.351/0001-42. N° Processo. 200001789/22. Atividade. **Distribuir, armazenar e expedir produtos para a saúde, comercio varejista de produtos para a saúde.**

Raia Drogasil S/A. Rua Moreira Cesar 347 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/0936-56. N° Processo. 200002034/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com medicamentos retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Estr. Caetano Monteiro 825 lote A4/A1/A2 - Badú - Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/2533-60. N° Processo. 200002032/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e medicamentos retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, administração de medicamentos injetáveis, e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Raia Drogasil S/A. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5874 - Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/0937-37. N° Processo. 200002036/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, com medicamentos retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Aneste Shop Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-Me. Rua da Conceição 95 / 501 Centro Niterói Rj. Cnpj. 68.708.759/0001-67. N° Processo. 200006345/22. Atividade. **Armazenar distribuir e expedir correlatos.**

Allumed Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 501 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 42.441.103/0001-37. N° Processo. 200006347/22. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.**

Vaniq Distribuidora e Importadora de Cosméticos e Correlatos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 1105 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 38.462.905/0001-67.

N° Processo. 200006352/22. Atividade. **Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

Icaraí I Perfumaria e Cosméticos Eireli. Rua Moreira Cesar 265 loja 139 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.587.385/0001-99. N° Processo. 200005649/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene.**

Icaraí IV Instituto de Beleza Ltda Epp. Rua Moreira Cesar 265 loja 121 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.587.401/0001-43. N° Processo. 200005650/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene.**

Free Box Comercial Ltda Me. Rua Moreira Cesar 26 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.653.674/0001-41. N° Processo. 200005593/22. Atividade. **Comercio varejista de correlatos. Aparelhos otológicos e acessórios..**

Fearsom Aparelhos Auditivos Ltda. Av. Amaral Peixoto 71 / 206 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 06.165.224/0001-30. N° Processo. 200005029/22. Atividade. **Comercio varejista de aparelhos auditivos.**

A e S Martins Comercio de Artigos do Vestuario e Acessórios Eireli. Rua Quinze de Novembro 8 loja 220 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.345.916/0001-32. N° Processo. 200004586/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.**

Tiferet Comercio de Produtos de Beleza e Serviços de Cabeleireiros, Importação e Exportação Ltda. Rua Capitão Zeferino 27 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 41.240.927/0001-86. N° Processo. 200002499/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.**

Drogaria João Brasil Ltda. Av. João Brasil 1789 loja 02 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 45.006.133/0001-03. N° Processo. 200006232/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Farmacia Bardiola Eireli. Rua Cel. Gomes Machado 153 loja 147 49 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 35.715.900/0001-08. N° Processo. 200003722/22. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com medicamentos retinóides de uso sistêmico e com comercio**



de cosméticos, correlatos, produtos de higiene e perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Sun Med Distribuidora e Importadora de Produtos para a Saúde Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 201 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 45.141.847/0001-24. N° Processo. 200004010/22. Atividade. **Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

Omega Medical Distribuidora Produtos de Saúde e Serviços Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555 / 701 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 45.499.461/0001-99. N° Processo. 200004773/22. Atividade. **Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

J & X Cosméticos Importação e Exportação Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 201 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 38.462.550/0001-03. N° Processo. 200004940/22. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes.**

REVALIDAÇÃO 2021 – 1 – CI 47 CCZ – 26/04/22.

Tio Walter Pet House Eireli. Rua Domingues de Sá 398 loja 102 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 38.086.436/0001-18. N° Processo. 200004812/21. Atividade. **Comercio varejista de medicamentos veterinários.**

Mania de Bicho Veterinária Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 447 loja 04 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 01.164.106/0001-93. N° Processo. 200007949/21. Atividade. **Comercio de produtos veterinários.**

Marcio Pinto de Castro. Av. Rui Barbosa 29 / 114 - São Francisco Niterói RJ. Cnpj. 11.324.839805 N° Processo. 200007143/21. Atividade. **Consultório Veterinário.**

JC Comercio Varejista de Rações Eireli. Estr. Francisco da Cruz Nunes 1604 loja 104 Qdr. 152 lote 0392 - Niterói RJ. Cnpj. 23.024.793/0001-84. N° Processo. 200006343/21. Atividade. **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

Amanimal Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda. Av. Rui Barbosa 279 Niterói RJ. Cnpj. 11.983.701/0001-04. N° Processo. 200010821/21. Atividade. **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

ST Tito Comercio de Rações Eireli Me. Rua Oswaldo Cruz 17 loja 05 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 03.241.131/0002-30. N° Processo. 200005465/21. Atividade. **Comercio varejista de medicamentos veterinárias.**

Ana Maria Mariano. Av. Central Ewerton Xavier 28/1 - Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 07.834.981-90. N° Processo. 200005024/21. Atividade. **Consultório Veterinário.**

Patás & Pelos Comercio de Rações e Estetica Animal Ltda-Me. Rua Dr. Mario Viana 412 - Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 09.077.302/0001-32. N° Processo. 200004970/21. Atividade. **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

Costa Atlantica Bazar Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 714 / 107- Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 05.270.520/0001-38. N° Processo. 200004814/21. Atividade. **Comercio varejista de produtos veterinários.**

Pes e Patas Rio Comercio de Ração Animal. Rua Desemb. Lima Castro 12/22 Box 01 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 32.416.228/0002-34. N° Processo. 200004757/21. Atividade. **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

Geisa Paula Menezes de Queiroz. Rio do Ouro 7390 loja 104 - Niterói RJ. Cnpj. 07.867.3047-11 N° Processo. 200002054/21. Atividade. **Consultório Veterinário.**

Paulo Soares Comercio de Produtos Veterinários Eireli. Rua Joaquim Tavora 65 loja 1 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 33.191.358/0001-06. N° Processo. 200001858/21. Atividade. **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

Faisão Dourado Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 225 / 152 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 28.519.254/0001-30. N° Processo. 200001610/21. Atividade. **Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

Multi Testes Laboratório Veterinário Ltda. Rua Itaocara 88 Pé Pequeno - Niterói RJ. Cnpj. 22.322.799/0001-75. N° Processo. 200003848/21. Atividade. **Atividades Veterinárias.**

PUBLICAÇÃO – CI 42

Angralab Laboratório de Análises Clínicas Angra dos Reis Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3336** e **Processo n° 200000971/2020**.

Angralab Laboratório de Análises Clínicas Angra dos Reis Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3335** e **Processo n° 200000970/2020**.

Laboratório Biomédico LB Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3337** e **Processo n° 200000992/2020**.

Drogaria Privilege Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 08396** e **Processo n° 200000954/2020**.

Drogaria Privilege Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 08397** e **Processo n° 200000953/2020**.

M C A Rações Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1979** e **Processo n° 200000973/2020**.

Mitidieri e Castella Sociedade Educacional Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0662** e **Processo n° 200000978/2020**.

Mitidieri e Castella Sociedade Educacional Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0663** e **Processo n° 200000977/2020**.

Drogaria Cardio Nit Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4491** e **Processo n° 200001012/2020**.

Drogaria Cardio Nit Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4493** e **Processo n° 200001011/2020**.

Drogaria Cardio Nit Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4492** e **Processo n° 200001010/2020**.

Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0731** e **Processo n° 200000969/2020**.

Bazar Afonso Rações 2016 Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3555** e **Processo n° 200001007/2020**.



Olympus Inga Treinamento Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0443** e **Processo n° 200014572/2019**.

Andrea Michaela Leal de Macedo Neves. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3360** e **Processo n° 200001008/2020**.

Febe Importação e Comércio Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3958** e **Processo n° 200001004/2020**.

Salão de Beleza e Estética Safari Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1274** e **Processo n° 200000999/2020**.

Muniz e Pereira Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0733** e **Processo n° 200000981/2020**.

Diego Nobre Ribeiro da Silva. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4370** e **Processo n° 200000979/2020**.

Docelar Repouso para Idosos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0667** e **Processo n° 200001003/2020**.

Cantinho da Batata de Niterói Restaurante Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 07422** e **Processo n° 200000989/2020**.

Sociedade P Beneficencia Niterói. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0660** e **Processo n° 200000960/2020**.

The Pet Clínica Veterinária Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3956** e **Processo n° 200000957/2020**.

Fido Pet Shop e Veterinária Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1981** e **Processo n° 200000935/2020**.

Angralab Laboratório de Análises Clínicas de Angra dos Reis. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3332** e **Processo n° 200000942/2020**.

Angralab Laboratório de Análises Clínicas de Angra dos Reis. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3333** e **Processo n° 200000949/2020**.

Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3121** e **Processo n° 200000941/2020**.

Orthomax Clínica Dentária Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4008** e **Processo n° 200000958/2020**.

Poli Limp Materiais de Limpeza Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0856** e **Processo n° 200000963/2020**.

DFB Borges Comércio de Perfumaria e Cosméticos ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4488** e **Processo n° 200000959/2020**.

Sociedade P Beneficência Niterói. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0450** e **Processo n° 200000938/2020**.

HF Barbershop e Salão de Beleza Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3377** e **Processo n° 200010858/2021**.

Clia da Beleza S/C Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0802** e **Processo n° 200010861/2021**.

The Best Burguer Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1723** e **Processo n° 200010974/2021**.

O Condomínio do Edifício Moema Bloco A. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0558** e **Processo n° 200010879/2021**.

Antares Serviços Médicos S/C Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 4617** e **Processo n° 200012868/2021**.

Keke Mix Mini Mercado Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1751** e **Processo n° 200010971/2021**.

The Best Burguer Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1722** e **Processo n° 200011597/2021**.

O Condomínio do Bloco B Edifício Moema. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0556** e **Processo n° 200010877/2021**.

PUBLICAÇÃO – CI 43

Drogaria Estrela do Norte II Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0253** e **Processo n° 200011591/2021**.

Condomínio do Bloco C Edifício Moema. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0557** e **Processo n° 200003555/2022**.

JRA Rações Junior Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 2627** e **Processo n° 200012851/2021**.

BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1643** e **Processo n° 200010855/2021**.

BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1640** e **Processo n° 200010857/2021**.

Fleury S/A. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0080** e **Processo n° 200012871/2021**.

True Gold Ótica Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3759** e **Processo n° 200012811/2021**.

Maxim's Fish Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 2632** e **Processo n° 200012968/2021**.

Hungara 411 Lanches Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1644** e **Processo n° 200010850/2021**.

Pousada Zoélia Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 3731** e **Processo n° 200012804/2021**.

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 0151** e **Processo n° 200004934/2020**.

LFT Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1726** e **Processo n° 200012839/2021**.

R S Carvalho Peixaria ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1762** e **Processo n° 200012832/2021**.

Reunidos Comércio de Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1724** e **Processo n° 200012849/2021**.

Reunidos Comércio de Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1801** e **Processo n° 200012954/2021**.

Café e Bar Povoado do Varzin Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1646** e **Processo n° 200012870/2021**.

Padaria da 28. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao **Auto de Infração n° 1104** e **Processo n° 200012956/2021**.



José Alberto da Silva Lessa. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0258 e Processo nº 200012861/2021.

Posto Jardim Uba Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1725 e Processo nº 200012837/2021.

Estação Criança Centro Educacional Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3650 e Processo nº 200010011/2021.

Mello Lins Fisioterapia ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3382 e Processo nº 200012812/2021.

Pousada Zoélia Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3732 e Processo nº 200012826/2021.

Centro Médico de Análises Clínicas. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0079 e Processo nº 200012809/2021.

Bebeto Salão e Barbearia Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3380 e Processo nº 200011561/2021.

Niterói RJ Comércio de Produtos Opticos Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3752 e Processo nº 200010870/2021.

Lamec English Course Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 4577 e Processo nº 200010875/2021.

JEB Gastronomia Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1653 e Processo nº 200010849/2021.

Varejo Comercial de Moveis Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1585 e Processo nº 200010852/2021.

Fisioterapia Aqua Fish Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3376 e Processo nº 200009583/2021.

Torrie Alimentos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0741 e Processo nº 200004932/2020.

Prunes e Vianna Lar de Idosos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3147 e Processo nº 200005952/2020.

Associação de Apoio a Terceira Idade ASTI. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1508 e Processo nº 200005955/2020.

Marchito Drogeria Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 2694 e Processo nº 200004921/2020.

Drogeria Executiva Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0892 e Processo nº 200005159/2020.

Everaldo Oscar Soares. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1438 e Processo nº 200008258/2019.

Gold Fitness Academia de Ginástica Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3260 e Processo nº 200014208/2019.

Active Pulse Atividade de Condicionamento Físico Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3111 e Processo nº 200014209/2019.

Maria Laranja e Bar Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0507 e Processo nº 200014231/2019.

Maria Laranja e Bar Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0506 e Processo nº 200014230/2019.

PUBLICAÇÃO – CI 44

Jaldecí Moreira Amaro. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3002 e Processo nº 200015249/2019.

Nido Ensino Fundamental S/S Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0447 e Processo nº 200015275/2019.

Panificação Real 2000 Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0513 e Processo nº 200015246/2019.

CON Centro Oncológico Niterói Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 4486 e Processo nº 200015272/2019.

Academia de Ginástica Nova Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3116 e Processo nº 200015270/2019.

Centro Médico e Odontológico Santo Expedito. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3331 e Processo nº 200015832/2019.

Drogeria Privilege Ltda EPP. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 08398 e Processo nº 200000951/2020.

Poli Limp Materiais de Limpeza Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0857 e Processo nº 200000962/2020.

Cervantes Fitness Ltda ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3730 e Processo nº 200012810/2021.

João Fernandes Bar Lanchonete e Restaurante. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1645 e Processo nº 200012840/2021.

Otica Lopes Acentuada Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1299 e Processo nº 200009951/2021.

Jardim Icarai 09 Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 2631 e Processo nº 200012966/2021.

Espaço Ótica Comércio e Serviços Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0543 e Processo nº 200012829/2021.

Associação de Apoio Social a Terceira Idade ASTI. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3722 e Processo nº 200010886/2021.

WTSJ Serviços Médicos Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0979 e Processo nº 200010872/2021.

Hotel Pousada Recanto do Idoso Pousada Geriátrica Eireli ME. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3724 e Processo nº 200010844/2021.

Pro Mulher Saúde Eireli. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0077 e Processo nº 200011563/2021.

Cardiomed S/S Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0981 e Processo nº 200012828/2021.

Nelson Luiz Silva Veiga. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1010 e Processo nº 200012833/2021.

Nunes e Vianna Lar de idosos Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3723 e Processo nº 200010887/2021.

Hotelar Hospedagem para Idosos Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do Recurso de Auto de Infração nº 3725, referente ao Processo nº 200011173/2021, sendo a Penalidade de **MULTA**.



La Magia Boutique da Beleza Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do Recurso de Auto de Infração nº 3725, referente ao Processo nº 200013444/2021, sendo a Penalidade de **MULTA**.

Pascual Rio Saúde Segurança Ocupacional Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do Recurso de Auto de Infração nº 0980, referente ao Processo nº 200011972/2021, sendo a Penalidade de **MULTA**.

Supermercados Mundial Ltda. Ficou decidido o **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2813, referente ao Processo nº 200010710/2021.

Aconchego Digna Idade Ltda. Ficou decidido o **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0962, referente ao Processo nº 200004213/2021.

Padaria e Confeitaria Nossa Senhora de Lourdes Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do Recurso de Auto de Infração nº 2815, referente ao Processo nº 200011741/2021, sendo a Penalidade de **MULTA**.

Academia de Natação NS Tennis Clube Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do Recurso de Auto de Infração nº 3269, referente ao Processo nº 200012542/2021, sendo a Penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Perola de Niterói Supermercados Ltda. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 0884 e Processo nº 200004665/2020.

CORRIGENDA:
Na publicação do dia 06 de abril de 2022, onde se lê: **Igreja Assembleia dos Santos de Deus**. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3527 e Processo 200000364/2020.

Leia-se: **Igreja Assembleia dos Santos de Deus**. Ficou decidido a Penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 3527 e Processo 200000357/2020.

PUBLICAÇÃO – CI 45

Bello Balletto Serviços de Dança e Informática Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 3270, referente ao Processo nº 200012549/2021, sendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Laboratório São Francisco Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 0081, referente ao Processo nº 200012775/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

BF Comercio de Produtos Naturais Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 1656, referente ao Processo nº 200012908/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

Sapore S/A. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 04304, referente ao Processo nº 200012666/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

Marien e Renata Dermatologia Ltda EPP. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 4788, referente ao Processo nº 200012162/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

Flor da Pele Farmácia Dermatológica e Cosmetológica Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 0064, referente ao Processo nº 200012540/2021, sendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Neuza Maria Lazarino Cunha. Ficou decidido o **DEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 2661, referente ao Processo nº 200012060/2021, sendo **CANCELADO** o respectivo Auto de Infração.

A R T 102 Ótica Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 3757, referente ao Processo nº 200011433/2021, sendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

BF Comercio de Produtos Naturais Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 1656, referente ao Processo nº 200012908/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

Red Flag Serviços Médicos Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 0078, referente ao Processo nº 200011481/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

CMIP Centro Médico Integrado Piratininga. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 0065, referente ao Processo nº 200011085/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

Shenia Minner. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 3758, referente ao Processo nº 200012064/2021, sendo a penalidade de **MULTA**.

Anibal Pompeu Ferreira neto. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 2615, referente ao Processo nº 200011164/2021, sendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Shenia Minner. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 1280, referente ao Processo nº 200012063/2021.

Shenia Minner. Ficou decidido a penalidade de **MULTA**, referente ao Auto de Infração nº 1280 e Processo nº 200004165/2020.

Farmácia Princesa de Pendotiba Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 0063, referente ao Processo nº 200012388/2021, sendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Master Jardim Academia e Esporte Ltda EPP. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 0210, referente ao Processo nº 200013179/2017, sendo a penalidade de **MULTA**.

Master Jardim Academia e Esporte Ltda EPP. Ficou decidido o **DEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 4927, referente ao Processo nº 200014170/2019, sendo **CANCELADO** o respectivo Auto de Multa.

Master Jardim Academia e Esporte Ltda EPP. Ficou decidido o **DEFERIMENTO** do recurso do Auto de Infração nº 3268, referente ao Processo nº 200011668/2021, sendo **CANCELADO** o respectivo Auto de Infração.

Casa de Repouso para Idosos Vovó Santina Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 6525, referente ao Processo nº 200000308/2022.

Casa de Repouso para Idosos Vovó Santina Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 6524, referente ao Processo nº 200000307/2022.

Drogaria Rainha de Niterói Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 6123, referente ao Processo nº 200012997/2021.

Drogaria Rainha de Niterói Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 6121, referente ao Processo nº 200012995/2021.

Lojas Americanas S/A. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 6836, referente ao Processo nº 200001359/2022.

Pvax Consultoria e Logística Ltda. Ficou decidido o **INDEFERIMENTO** do recurso do Auto de Multa nº 6824, referente ao Processo nº 200013442/2021.



Hotelar Hospedagem para Idosos Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 3726, referente ao Processo nº 200011174/2021, sendo a penalidade de MULTA.

Espaço Étnico Serviços e Comércio Ltda ME. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 3761, referente ao Processo nº 200012898/2021.

Mercearia Longos Vales Ltda. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 6664, referente ao Processo nº 200013395/2021, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

JP Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 6285, referente ao Processo nº 200012877/2021.

JP Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1531 e Processo nº 200004670/2020.

Clínica Psicológica Anima ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 6675, referente ao Processo nº 200012688/2021.

Clínica Psicológica Anima ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Multa nº 5819, referente ao Processo nº 200012687/2021.

Clínica Psicológica Anima ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1246 e Processo nº 200015925/2019.

Hospital Universitário Antônio Pedro. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 0064 e Processo nº 200013484/2021.

Amanhecer Empreendimentos Educacionais S/C Ltda. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 13390 e Processo nº 200008159/2019.

C A B Alcântara Pizzaria ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso do Auto de Infração nº 0694, referente ao Processo nº 200009346/2019, sendo a penalidade de MULTA.

C A B Alcântara Pizzaria ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6066, referente ao Auto de Infração nº 0694 e processo nº 200009462/2019.

M R Dias Educação Infantil ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 12944 e Processo nº 200009467/2019.

M R Dias Educação Infantil ME. Deixou de receber o Informe nº 50/2019, referente ao Auto de Multa nº 04515 e processo nº 200009393/2019.

Geraldo Langer de A Albuquerque. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6154, referente ao Auto de Infração nº 3438 e processo nº 200003499/2019.

Antonio Paulo Soares. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6509, referente ao Auto de Infração nº 3699 e processo nº 200011192/2019.

Nilton de Albuquerque. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5601, referente ao Auto de Infração nº 0098 e processo nº 200000271/2021.

Nilton de Albuquerque. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0098 e Processo nº 200000271/2021.

Jorge Silva. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6299, referente ao Auto de Infração nº 3418 e processo nº 200003544/2019.

Paulo Rodrigues de Freitas. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1426 e Processo nº 200007815/2019.

Paulo Rodrigues de Freitas. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6433, referente ao Auto de Infração nº 1426 e processo nº 200007815/2019.

Jorge Peixoto de Faria. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6670, referente ao Auto de Infração nº 3433 e processo nº 200003520/2019.

Fundação Habitacional do Exército FHE. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6731, referente ao Auto de Infração nº 3987 e processo nº 200009516/2020.

Marcio Affonso Gomes. Deixou de receber o Auto de Multa nº 7023, referente ao Auto de Infração nº 3485 e processo nº 200015392/2019.

Maria Helena Costa Barcellos. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2769 e Processo nº 200011566/2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 46/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA E REAGENTES PARA USO EM BANCADA PARA DIAGNÓSTICO DE PROVAS DE ATIVIDADE REUMÁTICA, DOENÇAS AUTOIMUNES, CONTAGIOSAS E DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS, COM COLOCAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DE TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, EM CADA LABORATÓRIO DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO Nº: 200/6600/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde
EXTRATO N.º 68/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 28/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Secretaria Municipal de Saúde, e Fundação Estatal de Saúde de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Anamaria Carvalho Schneider; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – viabilizar o Projeto de intervenções críticas para a qualificação dos serviços da RAPS apresentado pela FeSaúde e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com repasse dos recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Estadual da Raps (COFI-RAPS); II – a readequação e atualização dos valores previstos para o ano de 2022 no Contrato de Gestão 01/2020, e alterados por seu Primeiro Termo Aditivo; III – a alteração dos Anexos IV e V do Contrato de Gestão nº. 01/2020, que tratam respectivamente da Programação e Cronograma Financeiro, e Plano de Metas Plurianual (Parte B); IV – a inclusão do Anexo Técnico II (Parte C) – Projeto de intervenções críticas para a qualificação dos serviços da RAPS; V – a ratificação das demais cláusulas do Contrato de Gestão; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 103.396.290,87 (cento e três milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); **VERBA:**



Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.6151 e n.º 2543.10.302.0133.6154, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 000303/2022, n.º 000304/2022, n.º 000305/2022, n.º 000306/2022; n.º 000307/2022, n.º 000308/2022 e n.º 000309/2022; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 720/000033/2019; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

Portaria FME nº557/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 25/04/2022, a servidora **Marcia Cristina da Silva**, Matrícula nº11232.594-2, da Secretaria da E.M. Professor Dário de Souza Castello.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 558/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 25/04/2022, a servidora **Marta Rodrigues Victoria**, Matrícula nº 11235311-8, para responder pela Secretaria da E.M. Professor Dário de Souza Castello.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 556/2022 - Art. 1º - Designar, a contar de 01/04/2022, a servidora **Thais Cristina Mourão Lopes de Amorim Gil**, Matrícula nº11237.142-5, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Zilda Arns Neumann.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 003/2020 e Termo Aditivo nº 003/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 do GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR – Creche Comunitária Anália Franco, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 004/2020 e Termo Aditivo nº 008/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR – Creche Comunitária Betânia, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 005/2020 e Termo Aditivo nº 009/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS – Creche Comunitária Cidade dos Menores, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo Aditivo nº 012/2021 ao Termo de Colaboração nº 008/2020, período: 02 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA – Creche Comunitária Eulina Felix, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 009/2020 e Termo Aditivo nº 011/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 do INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES– Creche Comunitária Instituto Dr. March, Programa Criança na Creche.

NITERÓI PREV

CORRIGENDA

Na portaria nº 60/2017, publicada em 04/01/2017, referente a nomeação da servidora RAQUEL DE SOUZA GUILHERME, ONDE SE LÊ: CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO E CONTRATO.

LEIA-SE: CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL ADMINISTRATIVO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº03/2022; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 50000564/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000243; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO BARRO VERMELHO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 26/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº26/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval do Rio de Janeiro de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 50000547/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000214; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$700.000,00 (setecentos mil reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRES ACADÊMICOS DO SOSSEGO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 27/2021



ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº27/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000554/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000216; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 28/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº28/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000570/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000234; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 29/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº29/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000552/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000225; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FOLIA DO VIRADOURO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 30/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº30/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000545/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000244; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO FONSECA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 31/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº31/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000562/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000230; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. BEM AMADO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 32/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 32/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000561/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000228; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MAGNOLIA BRASIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 33/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº33/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do



desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000570/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000241; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO TA RINDO POR QUE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 34/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº34/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000569/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000246; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE ARARIBÓIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 35/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº35/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000560/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000217; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. ALEGRIA DA ZONA NORTE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 36/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº36/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000548/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000237; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CACIQUE DA SÃO JOSÉ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 37/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 37/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000544/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000222; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 38/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº38/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000567/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000232; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ENGENHOCA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 40/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 40/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 50000565/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da



Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000224; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 41/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº41/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000550/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000235; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PARAISO DO BONFIM

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 42/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº42/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo B no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000549/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000239; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO AMIGOS DA CICLOVIA DE PIRATININGA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 43/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 43/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000566/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000219; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. MOCIDADE INDEPENDENTE DE ICARAÍ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 44/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº44/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000573/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000245; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GALO DE OURO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 45/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 45/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000551/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. n.º 10.52.13.392.0138.6016 CD n.º 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000226; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. UNIDOS DO SACRAMENTO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 46/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 46/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000568/2021**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como



a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000215; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. COMBINADO DO AMOR

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 47/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº47/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000572/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00/ **EMPENHO:** 000218; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022. **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.C.E.S. MISTURA DE RAÇA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 48/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº48/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000546/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000238; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO FORA DE CASA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 49/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 49/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo A no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000563/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000220; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. SABIÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 50/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº50/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000571/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000040; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL GARRA DE OURO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 51/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº51/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000555/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000229; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GRUPO DOS 15

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 52/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº52/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000557/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º



8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000227; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.C.E.S. IMPÉRIO DE CHARITAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 53/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº53/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 50000556/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000240; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESÇO UNIDOS DO CASTRO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 54/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº54/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 50000574/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000221; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E G.R.E.S. MOCIDADE INDEPENDENTE DE BOAÇU

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 55/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº55/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 50000559/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000231; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR G.R. BLOCO CARNAVALESÇO GRILO DA FONTE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 56/2021

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº56/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente o pagamento adicional no valor de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) com o intuito de complementação de incentivo cultural para a realização do desfile no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no Carnaval de Niterói de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 50000541/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA:** PT. nº 10.52.13.392.0138.6016 CD nº 3.3.3.5.0.41.00.00.00; **EMPENHO:** 000236; **DATA DO EMPENHO:** 20 de abril 2022; **VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 05 (cinco), contados a partir de 20 de abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESÇO UNIÃO DO MARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50000716/2019

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, a ser julgada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”, no dia 12/05/2022, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de agência de publicidade especializada em Mídias Digitais e Sociais, englobando Marketing Digital para planejamento, criação e publicação de uma campanha publicitária para a divulgação do destino turístico Niterói-RJ durante doze meses, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. **Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoeira**
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORT. Nº. 181/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, **ARLETE ALONSO SILVA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.

PORT. Nº. 182/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.

PORT. Nº. 183/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, **ISABELLA VIDAL DOS SANTOS** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.



PORT. Nº. 184/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **JOÃO BRUNO ARAUJO DA COSTA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.

PORT. Nº. 185/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **SIMÃO MIGUEL NETO** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.

PORT. Nº. 149/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **ELISANGELA GONÇALVES PEIXOTO** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 8**.

PORT. Nº. 192/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **BRUNO FARIAS CAMPOS** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 6**.

PORT. Nº. 196/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **ANDERSON DA SILVA ROCHA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2**.

PORT. Nº. 197/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **KARINA RANGEL KALIL** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 5**.

PORT. Nº. 198/2022 – Designar a contar de **01/04/2022**, **FERNANDA CRISTINA BASTOS ALENCAR** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 5**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 07/2021; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens excluídos: R\$538.968,52 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); itens reduzidos: R\$434.123,15 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e quinze centavos); itens acrescidos: R\$170.466,49 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos); itens novos: R\$802.609,67 (oitocentos e dois mil seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos), representando 5,63% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos); Processo nº 510000729/2022 ; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 65, I "a", §1º c/c art. 60, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 02/02/2022. – Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia 04/02/2022.

Corrigenda

Na publicação datada de 26 de outubro de 2021, referente à Portaria dos Fiscais nº. 1067/2021 – Contrato nº. 009/2021, onde se lê: Ancelmo Simões Menezes Junior (Mat. 3118) como Gestor, Leia-se: Designar Alexandre Silva da Ressureição (Mat. 2387) como Gestor. Para exercer em nome da EMUSA fiscalização dos seguintes serviços: DEDETIZAÇÃO DOS SETORES DA EMUSA, fornecida pela Empresa INOVAR CONTROLES DE VETORES LTDA – ME. A partir de 27/04/2022.